



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 164/2020.

DISPÕE SOBRE A TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, LEI Nº 4.387/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a trigésima revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2020, Lei 4.387/2019, de 16 de dezembro de 2019, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas;
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2020.


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

ANEXO I METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2020

08.00	Órgão: SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO						
08.02	Unidade: Dpto de Serviços Urbanos						
15	Função: Urbanismo						
452	Subfunção: Serviços Urbanos						
0007	Programa: Infraestrutura Urbana						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2020	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
1.004	Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas	Pav	M/2	5.689,07	20.000,00	380.000,00	400.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					20.000,00	380.000,00	400.000,00

ANEXO II Redução de Metas e Prioridades LDO 2019

04.00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO						
04.02	Unidade: Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização						
99	Função: Reserva de Contingência						
999	Subfunção: Reserva de Contingência						
0000	Programa: Reserva de Contingências						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2020	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
0.004	Reserva de Contingencias	Ativ	Unid	-	20.000,00	0,00	20.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					20.000,00	0,00	20.000,00



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 164/2020

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 164/2020 que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a trigésima revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2020.

Relativo Pavimentação em CBUQ sobre Pedra Irregular, nas Ruas General Dutra, Pinheiro Machado, Argemiro Luiz Fontana e Marechal Floriano, totalizando 5.689,07 M/2.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação deste projeto de lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 29 de outubro de 2020.


RINEU MENONCIN
Prefeito